1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 094/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE LOURDES/BA E FERNANDA DIAS DA SILVA VIAJANTE.

O **MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE LOURDES/BA**, pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.117.329/0001-41, neste ato representado pelo Sr. ***Tadeu Dias dos Santos***, denominado **LOCATÁRIO** e de outro lado, a Sra **FERNANDA DIAS DA SILVA VIAJANTE**, inscrita no CPF sob nº 486.065.328-94, denominado **LOCADORA** utilizando suas prerrogativas legais com fundamento no art. 91 c/c art. 107 da Lei Federal nº 14.133/21 c/c a Lei nº 8.245/91, resolvem celebrar o presente termo aditivo de contrato de locação de imóvel, mediante as seguintes cláusulas e condições

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato pelo período de 12 (doze) meses, **iniciando em 11 de março de 2026 e encerrando em 11 de março de 2027**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O valor total referente a prorrogação do prazo previsto na cláusula primeira do presente termo aditivo é de R$ 12.960,00 (Doze Mil Novecentos e Sessenta Reais), representando o valor mensal de R$ 1.080,00 (Mil e Oitenta Reais).

CLAUSULA TERCEIRA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Órgão: 06.00.000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE A POBREZA

Projeto/Atividade: 2015 - GESTÃO DAS ATIV. ADM DA SECRET. ASSIST SOCIAL E COMBATE A POBREZA

Elemento de despesa: 3390.36.00

Fonte de recurso: 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original e não expressamente alteradas por este instrumento.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos jurídicos

Campo Alegre de Lourdes/BA, 10 de março de 2026.

MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE LOURDES/BA
LOCATÁRIO/CONTRATANTE

FERNANDA DIAS DA SILVA VIAJANTE
LOCADORA/CONTRATADA